



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 008/2015 ANO VI

Divulgação: quinta-feira, 15 de janeiro de 2015

Publicação: sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Sec. Esp. Presidência (em exercício)

## CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 01/2015-CJM

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar Paulo Tadeu Rodrigues Rosa de suas atividades nos dias 22 e 23 de janeiro do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades nos dias 22 e 23 de janeiro de 2015, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

Portaria nº 02/2015-CJM

*Designa magistrado e servidora para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período das 18 horas do dia 19/01/2015 às 8h do dia 26/01/2015, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 9956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Fernanda Zamproga de Albuquerque, JME0395-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) .

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

77819MG => 1; 86517MG => 3; 91763MG => 2; 106073MG => 1; 106114MG => 1, 4; 124631MG => 1;  
126753MG => 2; 130066MG => 2; 134740MG => 3; 136307MG => 3; 137124MG => 5; 143094MG => 3;

---

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000284-93.2014.9.13.0002

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Fica a defesa intimada da audiência Admonitória designada para o dia 26/01/2015, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

2 - 0001147-86.2013.9.13.0001

Réu: Renato Nunes Carvalho => Fica a defesa intimada da audiência de Julgamento designada para o dia 02/02/2015, às 14:30 horas. Adv.: Joel Teodoro da Silva, Neiber Cairon Lima, Rodrigo Teodoro da Silva.

3 - 0001929-56.2014.9.13.0002

Réu: Carlos Magno da Silva => Audiência Interrogatório/Suspensão Condicional do Processo antecipada a para o dia 02/02/2015, às 15:30 horas. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

Réu: Gesner Roberto Marques => Audiência Interrogatório/Suspensão Condicional do Processo antecipada a para o dia 02/02/2015, às 15:30 horas. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

4 - 0002229-18.2014.9.13.0002

Réu: Thiago de Souza Serapião => Fica a defesa intimada da audiência de Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 02/02/2015, às 13:45 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

5 - 0012149-21.2011.9.13.0002

Réu: Marcio Luciano da Silva Prado => Extinta a punibilidade do réu , CB PM Márcio Luciano da Silva Prado pela concessão do indulto com base no art. 648, do CPPM, c/c art. 192 da Lei 7.210/84 e Decreto nº 8380/2014. Adv.: Antonio Carlos de Melo.